

DECRETO Nº 144, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

**Concede estabilidade à servidora que especifica.**

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2012, devidamente homologado 02 de março de 2012, conforme o Decreto nº 30/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de agosto de 2016;

**DECRETA**

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal à servidora relacionada, a partir de 27 de julho de 2016, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>
Ana Lucia Pinheiro Diogo	Professor de Educação Básica I – Ciclo I e II (PEBI)	45.805.339-9

Art. 2º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 27 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração